



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 155/2023

Convite nº 12/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13. [REDACTED] - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED] 4, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP e a empresa **SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.632.348/0001-50, e Inscrição Estadual sob nº 515.064.389.110, estabelecida à Alameda das Carpas, nº N-644, Quadra AO – Bairro Vale do Igapó III, neste Município de Pederneiras/SP, representada neste ato por seu Procurador **Dalton Sérgio Capiotto Júnior**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 26 [REDACTED] 5 e inscrito no CPF sob nº 250. [REDACTED] 3-30, residente e domiciliado à Rua Henrique Savi, nº 6-09, CEP 17012-205, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2023, firmado em 07/11/2023, em decorrência do Convite nº 12/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 155/2023, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitação da CONTRATADA, devidamente atestada pelo Engenheiro Lucas Galvanini de Oliveira da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 155/2023, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações e do novo prazo ora pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 155/2023 firmado em 07/11/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

SQUADRO ADMINISTRACAO
CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA:33632348000150

Assinado de forma digital por SQUADRO
ADMINISTRACAO CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA:33632348000150
Dados: 2024.03.08 15:44:09 -03'00'

DALTON SÉRGIO CAPIOTTO JÚNIOR
Squadro Administração Construção e Serviços Eireli

Pederneiras/SP, 07 de março de 2024.
Assinado digitalmente por
IVANA MARIA BERTOLINI
BERTOLINI CAMARINHA:13107397814
13107397814
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA:33576375880
Assinado de forma digital
por LUCAS GALVANINI DE
OLIVEIRA:33576375880

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI:
Assinado digitalmente por
LUIS CARLOS RINALDI:
05327124800
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1
05327124800
LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053. [REDACTED] -00

JOCELENE CANATO BOTERO:
Assinado digitalmente
por JOCELENE
CANATO BOTERO:
31478857803
Foxit PDF Reader
Versão: 11.0.1
31478857803
JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314. [REDACTED] -03